



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**

ATO Nº 16/2014/GP/TRT 19ª, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de aprimoramento constante das técnicas processuais que atendam aos objetivos inscritos na Constituição da República, nas Convenções e Recomendações da OIT, na legislação ordinária e nos Atos e Resoluções do CSJT;

Considerando que promover a cidadania e a responsabilidade socioambiental são objetivos a serem perseguidos pela Justiça do Trabalho, a teor do Plano Estratégico 2010/2014 do CSJT;

Considerando a necessidade de edificação de uma Justiça do Trabalho ainda mais democrática, na qual a responsabilidade para com a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, delineada na Constituição, seja um compromisso palpável e inarredável, e

Considerando o princípio da efetividade dos direitos fundamentais e, principalmente, o verdadeiro sentido de justiça e reparação dos danos difusos, coletivos e individuais homogêneos em relação aos direitos juslaborais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Instituir** no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, a Comissão de Estudos para Projetos Sociais - CEPS, com o objetivo de subsidiar magistrados na missão de destinar, de maneira eficiente, recursos decorrentes de decisões judiciais relacionadas à tutela específica ou equivalente, na reparação de danos morais coletivos.

Art. 2º. A Comissão será formada por, no mínimo, um magistrado e um servidor, a serem designados pela Presidência deste Tribunal.

§1º. A Presidência deste Tribunal comunicará a criação desta Comissão à Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, que poderá indicar um de seus Procuradores do Trabalho para integrá-la.

§2º. A Presidência da Comissão ficará a cargo de um magistrado.

§3º. O mandato dos membros da Comissão será de dois anos, contados a partir de sua designação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**

ATO Nº 16/2014/GP/TRT 19ª, DE 29 DE JANEIRO DE 2014 (continuação)

Art. 3º. Caberá à Comissão:

- a) coleccionar jurisprudência, doutrina, boas práticas e técnicas processuais que possam subsidiar magistrados e demais membros de carreiras correlatas;
- b) auxiliar o magistrado, mediante sua provocação, em eventual necessidade de pesquisa de instituições públicas e privadas que possam submeter-se à habilitação para recebimento de apoio a projetos sociais.
- c) desenvolver cadastro de profissionais (assistentes sociais, engenheiros, médicos, etc.), inclusive servidores voluntários junto ao poder público, que possam colocar-se à disposição do Juízo interessado, em atividades como de perícia, fiscalização, acompanhamento, medições e outras, a critério do magistrado;
- d) propor ao Tribunal a celebração de convênios ou outros atos de cooperação com outras instituições públicas e privadas, a fim de perseguir seus objetivos.

Art. 4º. Caberá à Comissão elaborar normas internas para disciplinar seu funcionamento, modo de trabalho e modelos de formulários, bem como promover estudos, internos e externos, inclusive em parceria com a Escola Judicial deste Regional.

Art. 5º. A Presidência do Tribunal poderá designar servidores específicos para o desenvolvimento das atividades técnicas e operacionais da Comissão no âmbito da sua atuação, bem como determinar a criação de página no portal do TRT na intranet e na internet, a fim de divulgar o conhecimento reunido pela Comissão.

Art. 6º. Determinar que a Comissão acima mencionada observe fielmente a missão e os objetivos do presente programa, nos termos deste ato, em toda e qualquer ação a ser desenvolvida.

Art. 7º. Fica permitida a participação de todos os magistrados e servidores que queiram participar das atividades, com direito a voz.

Art. 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

• **original assinado**  
**SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Desembargador Presidente

Publicada no DEJT, pág. 13 e no BI 01 ambos de 31/01/2014